

O Presidente da Câmara,

Convite

Ajuste Direto: “Aquisição de Photopoint – “7 Maravilhas de Portugal – Aldeias Autênticas””



Índice

I - Entidade Adjudicante:.....	3
II - Órgão que tomou a decisão de contratar:	3
III - Fundamento da escolha do tipo de procedimento de contratação:	3
IV - Órgão competente para prestar esclarecimentos:	3
VII - Modo de apresentação das Propostas:.....	4
VIII - Propostas Variantes:.....	5
IX - Prazo para apresentação das propostas:	5
X - Prazo de obrigação de manutenção das propostas:	5
XI - Critérios de Adjudicação:	5
XII - Modo de prestação da caução:.....	6
XIII - Negociação:.....	6
XIV - Preço anormalmente baixo:.....	6
XVI - Preço do caderno de encargos:.....	6
XVII - Lista de concorrentes:	6
XVIII - Contrato escrito:.....	6
XIX - Despesas e encargos:	6
XX – Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:	7
Anexo I	8
Anexo II	9
Anexo III	10
Anexo IV	11
Anexo VII.....	11



I - Entidade Adjudicante:

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 - 100 Figueira de Castelo Rodrigo (telefone n.º 271 319 000 e Fax n.º 271 319 012).

II - Órgão que tomou a decisão de contratar:

O Presidente da Câmara no uso de competência própria, conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12/9, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do DL n.º 197/99 de 8/6.

III - Fundamento da escolha do tipo de procedimento de contratação:

Fundamentação de direito:

Procedimento de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16 conjugado com as subalíneas i) e ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24 e art.º 23 do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP).

A fundamentação de facto:

O bem a adquirir consiste numa peça escultórica sendo propriedade exclusiva da entidade à qual se formalizará o convite, não existindo qualquer tipo de concorrência no mercado.

O projeto foi desenvolvido para todos os Municípios vencedores do concurso televisivo “As 7 Maravilhas de Portugal – Aldeias”, ficando acordado a instalação do equipamento objeto do procedimento por esses Municípios.

IV - Órgão competente para prestar esclarecimentos:

O Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

V - Objeto/Identificação:

O presente ajuste direto tem por objeto a **“Aquisição de Photopoint – “7 Maravilhas de Portugal – Aldeias Autênticas””** que consiste na aquisição e fixação de uma peça escultórica alusiva à vitória no concurso “As 7 Maravilhas de Portugal – Aldeias Autênticas”. O contrato que se pretende celebrar está relacionado com o projeto **“7 Maravilhas de Portugal – Aldeias”** financiado por fundos comunitários no âmbito do **Programa Valorizar - Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior**.

VI - Documentos de Habilitação:



O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação conforme o Artigo 81.º do CCP:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 artigo 55.º do CCP;

O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt> utilizada pela entidade adjudicante ou, no caso, de a mesma se encontrar indisponível, através do correio eletrónico: concursos@cm-fcr.pt ou para o fax n.º 271 319 012.

O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP é de 2 dias úteis.

Todos os documentos da autoria de concorrente deverão ser assinados eletronicamente pelo representante(s) com poderes para o ato, sob pena de nulidade do documento, conforme disposto no artigo 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto.

VII - Modo de apresentação das Propostas:

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

A proposta é apresentada através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, no portal <http://www.acingov.pt>.

Todos os documentos da autoria de concorrente deverão ser assinados eletronicamente pelo representante(s) com poderes para o ato, sob pena de nulidade do documento, conforme disposto no artigo 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto conjugado com o nº 4 do artigo 57.º do CCP.

A proposta é constituída pelos seguintes documentos conforme o constante do art.º 57.º do CCP:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
- b) Declaração a que se refere o número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III, ao presente Convite;



c) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, ao presente Convite;

d) Documento elaborado em conformidade com o anexo VII, identificando o representante da entidade para o desempenho das funções prevista na alínea j) da cláusula 5.º do caderno de encargos;

e) Documento com a informação detalhada do equipamento em conformidade com as especificações técnicas referidas no anexo V do caderno de encargos e desenhos técnicos;

e) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial/Certidão permanente ou o respetivo código de acesso, ou documento equivalente;

f) Demais documentos que comprove inequivocamente a qualidade de representação e poderes para o ato, quando aplicável.

VIII - Propostas Variantes:

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes, nem é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

IX - Prazo para apresentação das propostas:

As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada, até ao dia e hora indicado na plataforma eletrónica disponível no portal <http://www.acingov.pt>.

Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez, que todo esse processo só será permitido até à hora referida.

X - Prazo de obrigação de manutenção das propostas:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas em conformidade com o artigo 65º do CCP.

XI - Critérios de Adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço mais baixo, conforme disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 74.º.

Atendendo a especificidade da aquisição do bem e ao número de entidades convidadas não se será necessário a definição de critério de desempate



XII - Modo de prestação da caução:

Não é obrigatória a prestação de caução, tendo por base a natureza e a especificidade da prestação de serviços e em face ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

XIII - Negociação:

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

XIV - Preço anormalmente baixo:

Atendendo às especificações técnicas requeridas e considerando que a entidade a convidar será aquela que forneceu todas as informações preliminares para a formalização do procedimento, não existe necessidade de definir um preço anormalmente baixo.

XV – Adjudicação por Lotes

O presente procedimento não contempla adjudicações por lotes.

XVI - Preço do caderno de encargos:

Não aplicável.

XVII - Lista de concorrentes:

A lista de concorrente será disponibilizada pela entidade adjudicante no dia útil seguinte ao prazo para entrega da proposta.

XVIII - Contrato escrito:

O contrato será redigido a escrito nos termos do CCP, se aplicável.

XIX - Despesas e encargos:

Não se aplica.



XX – Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:

Aplica-se o disposto no artigo 50 do CCP relativamente à apresentação de esclarecimentos, retificações e alterações às peças do procedimento;

Aplica-se igualmente o disposto no artigo 116º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo para a apresentação de propostas seja inferior a nove dias.

Figueira de Castelo Rodrigo, 15 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,



Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.



Anexo II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo III

Modelo de declaração

(a que se refere o número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo)

.....(Nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(firma, número de identificação fiscal de pessoa coletiva e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes).

Declara para os efeitos constantes no número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, não haver lugar no âmbito do procedimento administrativo “.....”, à prestação de serviços de consultoria ou outros, a favor do responsável pela respetiva direção ou de quaisquer sujeitos públicos da relação jurídica procedimental, por parte de entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações previstas no número 1, do artigo 69.º, ou que haja prestado serviços, há menos de três anos, a qualquer dos sujeitos privados participantes na relação jurídica procedimental.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)



Anexo IV

Modelo da Proposta

Ajuste direto: “.....”

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto para a “.....”, a que se refere o Convite enviado, obriga-se a executar a aquisição de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia de (em algarismos e por extenso) acrescido de IVA à taxa de(especificar a taxa) e por um prazo de.....

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)



Anexo VII

(a que se refere a alínea d) do ponto VII)

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), nomeio, para efeitos de representação da entidade na execução do contrato o (nome do técnico/funcionário) contactável através do contato telefónico (contato telefónico), e do endereço de email (Email), o qual servirá de interlocutor com a entidade adjudicante representada pelo gestor de contrato.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)

